Nº. Publ. 0562 / 2024
Data da Publ. 13 / 05 / 2024
Data Saída 13 / 06 / 2024
Resp. pela Publ.
Nome: Tatiane

Nº. Publ. / /
Data da Publ. / /
Data Saída / /
Resp. pela Publ.
Nome:

PORTARIA Nº 574/2024

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA Nº 425/2024.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do artigo 37, XXI, que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a obra, que em tese está sendo erigida de forma irregular, edificada sobre Área de Preservação Permanentes, sem alvará de licenciamento de construção e sem responsabilidade de um profissional legalmente habilitado, violando, dessa forma o artigo 343, I e IV da Lei complementar Municipal nº 148/2014, restando embargada;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública primar pelo princípio da legalidade, conforme previsão expressa no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o acumulo de trabalho dos servidores componentes da Comissão e diligencias a serem executadas, e com o intuito de alcançar o melhor resultado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Portaria nº425/2024 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 13 de maio de 2024.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Luis Antonio Cipriani
OAB/SC 35.698 - Subprocurador